



LEI Nº 1287/92

SÚMULA-

DENOMINA UMA DAS RUA DE CLEVELÂNDIA, DE MERCEDES RIBEIRO PACHECO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- A Rua sem denominação, iniciando-se no encontro das Rua 05 de Julho e José de Lima Pacheco, até a Ponte do Rio do Brinco, passará a chamar-se Rua MERCEDES RIBEIRO PACHECO.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE AGOSTO DE 1992.

ANTONIO SELSO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL